



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

|||

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 1234/94 Lei 1234

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito Especial, no valor de R\$4.000,00(quatro mil Reais), na seguinte dotação Orçamentária:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - DIVISÃO DE GABINETE
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.038 - MANUT.DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.3.2 - CONTRIBUIÇÃO P/DESPESA DE CAPITAL

Parágrafo Único - O Crédito aberto no "caput" deste artigo, será para repasse a Instituição privada - CALÇADOS SERRA DA CANASTRA-, com sede nesta cidade, exclusivamente para aquisição de equipamentos e materiais para aumento de potencia na rede de energia elétrica, necessária para funcionamento da fábrica e consequentemente melhoria em toda a extensão da rede.

Art. 2º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente:

- 07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
- 14 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 16 - TRANSPORTE
- 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 534 - ESTRADAS VICINAIS
- 1.001 - AQUIS.DE EQUIP.E MATER.PERMANENTE
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.2.0 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE, na importância de R\$4.000,00(quatro mil Reais).

Art. 3º - Fica ressalvada a eventual existencia de - qualquer dispositivo legal -